

LEI MUNICIPAL N°. 2.945, DE 08 DE JULHO DE 2011.

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial inclui no PPA, LDO e LOA 2011 e aponta recursos.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito especial, incluí-lo no PPA, LDO e LOA 2011:

09 – Secretaria Municipal de Saúde

02 – Auxílios e Convênios

1.179 – Aquisição de Equipamentos para UBS – Emenda OGU				
4.4.90.52.00.00.00.00.1196 – 466	–	Equipamentos	e	Material
Permanente.....		R\$		100.000,00

Total da abertura de crédito..... R\$ 100.000,00

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura de crédito de que trata o artigo anterior, previsão de arrecadação à maior no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme Portaria do Ministério da Saúde nº. 1.720, de 1º de julho de 2010.

Total do suporte..... R\$ 100.000,00

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 08 de julho de 2011.

Edemar Muneron
Prefeito Municipal em Exercício

Emerson Albino Zanella
Secretário Municipal de Administração